



**CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA**



LEI PROMULGADA Nº 2896, de 28 de março de 2022

**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DA ENFERMAGEM”
NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TIJUCAS, nos termos do caput e § 1º do art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Tijucas, a Semana Municipal da Enfermagem.

Art. 2º - A Semana Municipal a que se refere o artigo primeiro da presente lei, será comemorada anualmente na segunda semana de maio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Tijucas, 23 de março de 2022.

MAICKON CAMPOS SGROTT
Presidente da Câmara
Municipal de Tijucas/SC

Origem: Projeto de Lei nº 016/2020